

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
Pernambuco

LEI Nº 422

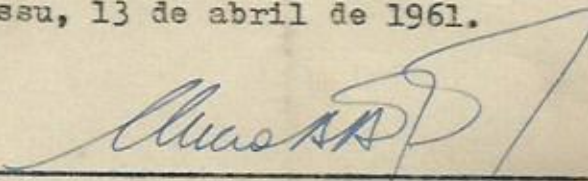
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Escola Municipal de Nova Cruz que se acha localizada na / Avenida Conselheiro João Alfredo na / mesma Vila, "Escola Maria Amélia de / Sá Leitão".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 13 de abril de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
(a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -